

## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Associação de Solidariedade Social "Os Amigos da Landeira" ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2020 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, [www.assamigosdalandeira.com](http://www.assamigosdalandeira.com), em **12** de junho de 2021.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2020 a entidade (selecionar a opção aplicável):

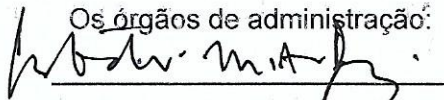
Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

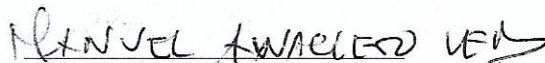
Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:







## DIREÇÃO

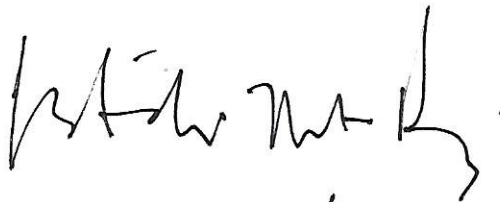
Artº 41º , secção III, do capítulo III  
Alinea c, do artº 28º , secção II, capítulo III

### ATA nº 01 -2021

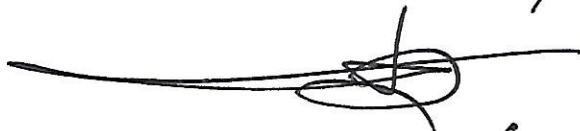
Aos cinco (5) dias do mês de junho - 2021, reuniu a Direção da Instituição pelas 20,00 h, com a presença de todos os seus membros, tendo sido tomadas as seguintes decisões e registados os seguintes factos:

1. Após apreciação foram aprovados o relatório das atividades desenvolvidas, bem como as contas da gerência do ano 2020, os quais irão ser presentes tanto ao conselho fiscal, como à assembleia geral, para apreciação, pareceres e aprovação.
2. Atribuiu a câmara municipal à Instituição para 2021, um subsídio anual de 4 935,68 € em apoio financeiro e 600 Km em transporte.
3. Através do Ofício.02.2021 de 23 de fevereiro, informou a Direção a Segurança Social da decisão de denunciar/cessar o acordo de cooperação para a resposta social de Centro de Dia, a partir do dia 31 de maio de 2021.
4. Compareceu no dia 04 de março, o Secretário da Direção numa reunião em Évora, na Segurança Social com a Engª Leonor e a Drª Elsa, a fim de tratar do processo ao Fundo de Socorro Social 2ª fase, bem como do assunto do ponto anterior, entre outros.

O Presidente: Custódio M Agostinho Rodrigues:



O Secretário: Filipe Baptista Diogo:



O Tesoureiro: Manuel Anacleto Letras:



**CONSELHO FISCAL**

**Alínea a e c , do artº 44º e artº 46**

**ATA Nº 01 -2021**

**Aos sete (07) dias do mês de junho-2021**, reuniu pelas 20,00 horas na sede da Instituição na rua: Joaquim Agostinho nº 4, o **Conselho Fiscal**, o qual contou com a presença de todos os seus membros e com a seguinte ordem de trabalhos para apreciar e decidir.

- 1. Apreciação e fiscalização sobre os documentos e outros atos da gerência da instituição referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021.**
- 2. Apreciação e respetivo parecer, sobre o relatório das atividades desenvolvidas e as contas da gerência do ano de 2020.**

**DECISÕES E PARECERES**

A Apreciação e fiscalização referida no ponto 1, revelam uma gestão cuidada dentro dos parâmetros normais não tendo este conselho detetado anomalias ou outras situações menos corretas ou ilegais, pelo que é de manter a confiança desde sempre depositada nos Corpos Gerentes em geral e neste caso particular na Direção.

Após consulta e análise dos documentos acima referidos em 2, e outros elementos que nos foram disponibilizados, mereceram os mesmos a consequente **aprovação** por parte deste órgão fiscalizador, cujo parecer se anexa á presente ata.

O Presidente: Cerino do Carmo Chibeles A Charrua:

*Cerino do Carmo Chibeles A Charrua*

O Vogal: Henrique Luís da Silva:

*Henrique Luís da Silva*

O Vogal: Maria do Céu Louro Barrosinho:

*Maria do Céu Louro Barrosinho*

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Anexo à ata nº 01 – 2021 de 07 de junho

### Relatório das atividades e contas da gerência, de 2020


No cumprimento das prescrições legais e estatutárias (alínea c, do artº 44 ) e como complemento à ata nº 01-2020, o conselho fiscal apreciou os documentos acima referidos que foram presentes pela Direção, os quais mereceram a seguinte decisão e recomendação.


Os documentos supramencionados refletem a atual e real situação da Instituição, pelo que a sua análise por parte deste órgão fiscalizador, é no sentido positivo, por nada de anormal ter sido detetado.

O chumbo pelo governo do recurso ao **Fundo de Socorro Social** é visto como um ato normal de gestão, por parte da Direção e por este motivo decidiu por recorrer pela 2ª vez , no sentido de proteger a Instituição e bem assim adiar ou mesmo evitar a sua insolvência.

Assim sendo e apesar de todas as dificuldades, os documentos em análise não poderão deixar de merecer **parecer favorável** por parte deste Conselho, pelo que se recomenda a sua **aprovação** por parte da assembleia.

Landeira, aos 7 dias do mês de junho de 2021

O Presidente: Cerino do Carmo Chibeles A Charrua: 

O Vogal: Henrique Luís da Silva: 

O Vogal: Maria do Céu L Barrosinho: 